

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 (*)

(Processo TRT nº 11029/2011)

(Proposição da Presidência, precedida de diversas considerações, acerca da instalação da 3ª Turma, estabelecendo, ainda, a composição, os dias e os horários de realização das sessões plenárias e turmárias do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e dando outras providências).

"Por maioria, vencidos os juízes Paulo Régis Machado Botelho e Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, aprovar a proposição nos termos abaixo, devendo ser expedido oficio ao Ministério Público do Trabalho e à Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará, para ciência da decisão:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a instalação da 3º Turma, estabelece a composição, os dias e os horários de realização das sessões plenárias e turmárias do Tribunal Regional do Trabalho da 7º Região e dá outras providências.

Art. 2º As sessões de julgamento do Tribunal Pleno serão realizadas:

H - ordinariamente, às terças-feiras, no horário de 09 às 13 horas;

I - ordinariamente, às terças-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

H - extraordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 09 às 13 horas.

H - extraordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 45/2016)

H - extraordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

Parágrafo único. O Tribunal Pleno será composto pelo Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente, pelo Desembargador Manoel Arízio Eduardo de Castro, Vice-Presidente e Corregedor, pelos Desembargadores Antônio Marques Cavalcante Filho, Dulcina de Holanda Palhano, José Antônio Parente da Silva, Maria Roseli



Mendes Alencar, Maria José Girão, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e pelos Juízes Convocados Paulo Régis Machado Botelho, Rosa de Lourdes Azevedo Bringel e Emmanuel Teófilo Furtado.

- Art. 3º As sessões de julgamento da Primeira Turma serão realizadas:
- H ordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 14 às 18 horas;
- I ordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 45/2016)
- I ordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 62/2016)
 - H extraordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 14 às 18 horas.
- H extraordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 45/2016)
- H extraordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 62/2016)
- Parágrafo único: A Primeira Turma será composta pela Desembargadora Dulcina de Holanda Palhano, que a presidirá, pelo Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e pela Juíza Convocada Rosa de Lourdes Azevedo Bringel.
 - Art. 4º As sessões de julgamento da Segunda Turma serão realizadas:
 - H ordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 09 às 13 horas;
- I ordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 62/2016)
 - **H** extraordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 09 às 13 horas.
- H extraordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 45/2016)
- H extraordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 62/2016)
- Parágrafo único: A Segunda Turma será composta pelo Desembargador Antônio Marques Cavaleante Filho, que a presidirá, pela Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Juiz Convocado Paulo Régis Machado Botelho.
 - Art. 5º As sessões de julgamento da Terceira Turma serão realizadas:

- H ordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 14 às 18 horas;
- I ordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 09 às 13 horas. (Alterada pela Resolução nº 45/2016)
- I ordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 62/2016)
 - H extraordinariamente, às terças-feiras, no horário de 14 às 18 horas.
- H extraordinariamente, às terças-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 62/2016)
- Parágrafo único. A Terceira Turma será composta pelo Desembargador José Antônio Parente da Silva, que a presidirá, pela Desembargadora Maria José Girão e pelo Juiz Convocado Emmanuel Teófilo Furtado.
- Art. 6º Os membros das antigas turmas se reunirão nos dias das sessões extraordinárias das respectivas turmas que integravam, para julgar os processos anteriormente distribuídos e já relatados e revisados.
- § 1º Os processos anteriormente distribuídos, mas apenas relatados, serão redistribuídos para a turma do Relator, com a devida designação de novo Revisor.
 - § 2º O Secretário do Pleno organizará as pautas com os processos remanescentes.
- Art. 7º-A Terceira Turma será instalada em 09 de janeiro de 2012, passando a partir de então a participar da distribuição de processos.
- Art. 8º A Diretoria-Geral deverá apresentar em tempo hábil Proposição à Presidência para que seja definida pelo Pleno a estrutura de cargos em comissão e de funções de confiança necessárias ao funcionamento da Terceira Turma, promovendo ainda os ajustes necessários à instalação física da Secretaria da Turma ora instalada.
- Art. 9º A Secretaria de Tecnologia da Informação realizará em tempo hábil os acertamentos no Sistema de Administração de Processos SPT2.
 - Art. 10. Revoga-se a Resolução nº 308, de 13.09.2011.
 - Art. 11. Esta resolução entra em vigor em 09 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(*) Revogada pela Resolução Normativa TRT7 nº 05/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3426, 07 de março de 2022. Caderno Administrativo e Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.